



**LEI Nº 2.156 DE 17 DE JUNHO DE 2020.**

Dispõe sobre autorização para alterações no Plano Plurianual na Lei de Diretrizes Orçamentárias e abertura de Crédito Especial no orçamento vigente.

**RONALDO RIVELINO VENÂNCIO**, Prefeito Municipal da Estancia Climática de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Orgânica do Município;

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal da Estancia Climática de São Bento do Sapucaí aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o chefe do Executivo Municipal autorizado a promover alterações no Plano Plurianual (PPA) 2018\_2021 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) nº 2070 de 02/07/2019, com seus devidos anexos.

**Art. 2º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional no orçamento vigente até o valor de R\$ 250.216,93 (Duzentos e cinquenta mil duzentos e dezesseis reais e noventa e três centavos), com as seguintes classificações orçamentárias:

**01 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SAPUCAÍ**

**05 – SECRETARIA DE SAUDE E SANEAMENTO**

**08 – ENFRENTAMENTO AO COVID - 19**

33.50.90 – 05.312.0001	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	250.216,93
------------------------	--	-----	------------

**TOTAL GERAL R\$ 250.216,93**

**Art. 3º** - O Crédito Adicional Especial será coberto com os seguintes recursos:

**Superávit do Exercício Anterior – Fonte de Recurso 05 – Valor R\$ 250.216,93**

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

São Bento do Sapucaí, 17 de Junho de 2020.

  
**RONALDO RIVELINO VENÂNCIO**  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação na sede da Prefeitura Municipal e arquivada no Cartório de Registro Civil, conforme art. 68, § 1º da Lei Orgânica do Município. Data Supra.

  
**LUIZ RODOLFO DA SILVA**  
Secretário Geral de Assuntos Jurídicos